

BALANÇO E DESAFIOS DOS PRIMEIROS 50 ANOS DE DEMOCRACIA EM PORTUGAL

Pedro Miguel Martins

CEPS e ELACH,

Universidade do Minho

<https://doi.org/10.21814/uminho.ed.176.22>

A 29 de junho de 1873, publicava-se o *Programa do Centro Republicano Federal de Lisboa*¹. A forma ambiciosa como, neste importante documento para a história do republicanismo português, a igualdade política era articulada com a igualdade socioeconómica traduzia um desenvolvimento coerente e natural da ideologia republicana coeva, na sua versão mais esquerdista. Por isso, do ponto de vista da conceção da cidadania e dos direitos civis, políticos e sociais, representava uma rutura democrática e um avanço nítido em relação à monarquia constitucional. Mas, em termos prospetivos, deve-se salientar que almejava mais do que as conquistas alcançadas após 1910:

¹ Programa consultável na útil antologia preparada e prefaciada por Ernesto Castro Leal, intitulada “Manifestos, Estatutos e Programas Republicanos Portugueses [1873-1926]” (2014).

basta pensar em determinados grupos que, com um peso demográfico significativo, foram excluídos da participação política, na I República, como por exemplo as mulheres². Além disso, apesar de representar um dos antecedentes mais remotos, em termos históricos, das concepções democráticas que, graças ao *25 de Abril* originaram a atual II República, o Programa de 1873 apresentava, ainda assim, em alguns pontos³, uma concepção democrática mais radical e substancialmente diferente daquela que atualmente conhecemos. Uma das diferenças relevantes, entre outras, prende-se com o caráter unitário e não federal do atual Estado Republicano⁴.

Sem prejuízo dessas divergências compreensíveis à luz do distanciamento e diferenças de contexto histórico e ideológico, dois artigos, o IV e o V, antecipavam, em parte, mas de forma clara, o que viria a ser institucionalizado, em Portugal, mais de um século depois:

IV – Queremos que a República Federal Portuguesa garanta a todos os cidadãos de ambos os sexos que a constituírem os direitos individuais: de pensar, de falar, de imprimir, de reunião, de associação, à instrução, ao trabalho, ao crédito à propriedade.

V – Queremos o sufrágio universal para todos os membros da Federação Portuguesa, tanto do sexo masculino como do sexo feminino, que tiverem completado 18 anos⁵.

2 Não só pelo seu peso demográfico, mas por todas as considerações ético-políticas que estavam em jogo, incluindo o seu valor e igualdade, no âmbito de um ideário, o republicano, que se reclamava democrático.

3 Jamais concordaria, por exemplo, com o peso e poder atribuído ao governo e ao Presidente da República no nosso atual sistema constitucional pois isso configuraria uma excessiva concentração de poder, que poderia tornar-se despótica e subverter o poder democrático do povo. Pelas mesmas razões, a sua concepção do Estado era radicalmente federal e descentralista (como era típico de algumas correntes do pensamento republicano) mas de uma forma radical. No plano dos direitos sociais, o que tem uma fundamentação lógica no pensamento republicano de esquerda, defendia, por exemplo, a gratuidade de todos os graus de ensino. Outros aspetos não nos pareceriam tão avançados e normais hoje. O estado unitário - sem prejuízo da descentralização administrativa e política consagrada e que se tem tentado aprofundar - triunfou, uma vez mais, em 1976.

4 De resto, o excessivo centralismo do Estado Português, seja na forma monárquica, republicana, salazarista ou na atual versão democrática, é uma das questões eternas da política portuguesa e do pensamento político português. Intelectuais e pensadores de todos os quadrantes ideológicos e políticos têm criticado esta tendência e proposto sistemas político-administrativos muito mais descentralizados.

5 Leal, 2014, p. 38.

Os republicanos⁶ proponentes deste programa arrojado face ao contexto histórico em que surgiu – e mesmo, em alguns pontos, para os padrões atuais – não podiam prever que alguns dos objetivos pretendidos (designadamente, a implementação do sufrágio universal para ambos os sexos) só viriam a ser cumpridos, em Portugal, mais de um século depois. Com efeito, a I República, por diversas razões, que transcendem o escopo do presente ensaio, mas devem ser compreendidas historicamente, ficaria muito aquém desses desideratos e o Estado Novo ainda mais, devido à sua natureza ideológica refratária às ideias democrático-liberais.

Todavia, a história atribulada dessa luta pela igualdade de direitos de cidadania e, da mesma forma, pelas liberdades individuais (“de pensar, de falar, de imprimir, de reunião, de associação”), que, no caso português, arrancou de forma decisiva no século XIX, sendo transversal a vários povos da Europa e do mundo, culminou, em Portugal, num marco importante, a *Revolução dos Cravos*, que agora justamente celebramos.

Considerando a importância e o valor das conquistas de cidadania alcançadas, o conhecimento da história das ideias e do regime democrático em Portugal, a nível do ensino secundário e superior, poderia eventualmente surtir um efeito pedagógico benéfico e contrariar o alheamento democrático⁷ que assombra as democracias atuais, particularmente a nossa. Idealmente, o contacto com as dificuldades, condicionamentos e entraves que as lutas políticas pela democracia enfrentaram em Portugal e também com as limitações e constrangimentos em que se viveu, sem os direitos básicos citados no ponto IV do Programa de 1873 – e, por maioria de razão, sem o quadro alargado de direitos consagrados pela nossa democracia – bem poderia contribuir para valorizar os benefícios e o valor sem preço de se viver, hoje, em democracia, ainda que a nossa esteja longe de ser um regime perfeito.

⁶ José Carrilho Videira, Horácio Ferrari, Eduardo Maia, Ladislau Batalha, António da Silva Pinto e José Correia Nobre França. (Cf. Leal, 2014, p. 37)

⁷ Evidenciado, de forma indelével, pelas elevadas taxas de abstenção registadas nas diversas eleições que têm lugar em Portugal. Confirmou-se, de novo, essa tendência, nas últimas eleições para o Parlamento Europeu, realizadas a 9 de junho de 2024.

Uma viagem, pela mão e olhar de Clio, ao nosso passado não democrático, tal como o conhecimento e consciencialização acerca de um presente igualmente não democrático, patente em outros regimes, poderá ser salutar para contrariar o desinteresse atual pela participação política no sentido mais mínimo da votação. Ou não. Não há fórmulas nem receitas mágicas – nem pedagógicas, nem políticas – que possamos usar, com eficácia garantida, para ultrapassar essa situação. A apatia atual contrasta vivamente com o nível de participação, elevadíssimo, que se registou nas primeiras eleições democráticas portuguesas⁸ para a memorável Assembleia Constituinte, as quais decorreram de uma forma excelente e de acordo com os melhores padrões democráticos. De um modo geral, antes e depois das primeiras eleições livres e democráticas realizadas em Portugal, o sucesso da revolução portuguesa despertou a atenção de intelectuais, jornalistas e cientistas sociais de todo o mundo que, em alguns casos, se deslocaram a Portugal para testemunharem o processo *in loco*.

Numa outra perspetiva científica, também relevante para este ensaio e que pode igualmente surtir um efeito pedagógico benéfico, cientistas políticos de todo o mundo destacaram o papel pioneiro e inovador (questionador em relação a teorias e certezas adquiridas na ciência política sobre os processos de democratização) de uma “terceira vaga da democratização” que foi inaugurada, em Portugal, com o *25 de Abril* e influenciou a transição para a democracia em outros países⁹. Várias razões, à luz das pesquisas desenvolvidas no âmbito das ciências sociais (em particular da História), permitem compreender a génese mais imediata e o sucesso da *Revolução dos Cravos*, sem prejuízo das preocupações e incertezas que marcaram o período revolucionário.

Não sendo o nosso objetivo apresentar uma história das ideias democráticas em Portugal – empreendimento que permitiria

8 A percentagem de portugueses votantes foi de 91,7% da população eleitoral.

9 Sobre este tema e sobre outros tratados neste ensaio, recomenda-se a consulta dos contributos que apresentam o estado da arte e uma síntese extremamente útil ao leitor não especializado sobre as análises, no âmbito da ciência política, do processo de democratização português reunidos na monumental obra coletiva organizada por Jorge Fernandes, Pedro C. Magalhães e António Costa Pinto, intitulada “O Essencial da Política Portuguesa” (2023).

compreender a gênese ideológica mais remota (concretamente, no século XIX) das concepções políticas que influenciaram a geração e construção da II República portuguesa – cremos que, privilegiando uma leitura histórica de alcance estrutural, deve-se salientar - quando se trata de rememorar, reconstruir e comemorar *o 25 de Abril* - a novidade em termos políticos da sua matriz formal e substantivamente democrática, sem prejuízo de outros aspetos e indicadores, igualmente relevantes, que são contemplados neste livro e em diversas outras obras (designadamente aqueles que se referem aos outros dois “d” da revolução: “desenvolvimento” e “descolonização”).

Nesse sentido, importa relembrar, o sentido claro do Artigo 48º (atinente à “Participação na vida pública”), da nossa primeira Constituição republicana democrática, aprovada a 2 de abril de 1976:

- 1. Todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direcção dos assuntos públicos do país, directamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos.*
- 2. O sufrágio é universal, igual e secreto e reconhecido a todos os cidadãos maiores de 18 anos, ressalvadas as incapacidades da lei geral, e o seu exercício é pessoal e constitui um dever cívico.*

Com efeito, a conquista de *iguais* direitos políticos para *todos* os cidadãos da República Portuguesa, mulheres¹⁰ e homens, representa um dos principais legados do *25 de Abril*. Se mais legados não houvesse, esse valeria por si só como uma razão de fundo para a celebração festiva; também tem servido de mote para a reflexão

10 A questão dos direitos das mulheres, considerando todas as suas implicações, justificaria, naturalmente, uma abordagem muito mais aprofundada do que a que apresentamos neste trabalho.

A questão da participação das mulheres na vida política começou por ser uma questão controversa até no contexto revolucionário da I República. Nesse contexto, emergiu a luta das feministas e sufragistas portuguesas de primeira geração. Portugal foi, sem dúvida, uma das nações e sociedades em que a luta pela conquista de iguais direitos civis e políticos para as mulheres estava mais atrasada. Nesse sentido, consideramos da máxima importância insistir numa evidência e banalidade histórica: só com *o 25 de Abril* as mulheres conquistaram iguais direitos de cidadania, particularmente direitos políticos. O que não significa de todo que, a partir daí, já nada mais houvesse a conquistar e as lutas feministas tivessem cessado. Antes pelo contrário. A partir daí começou a luta do feminismo de segunda e terceira gerações, que foi bastante mais longe do que a estrita dimensão dos direitos civis e políticos, tendo mergulhado a fundo nas raízes da dominação patriarcal a nível da família e da sociedade, luta que ainda não terminou.

crítica e para a reconstrução histórica plurifacetada de um passado recente, situável, *grosso modo*, no âmbito do que poderíamos designar por um rico e plural ciclo histórico-político *republicano*. A reconstrução tentativamente rigorosa e objetiva deste ciclo tem acontecido, sob ângulos de abordagem e perspectivas diferentes, na historiografia e em outros campos científicos. Aliás, a possibilidade de se desenvolver, permanentemente, uma análise do passado e do presente, bem como das relações entre os dois, tão crítica, diversificada e livre quanto possível, constitui um legado não menos importante do cinquentenário do *25 de Abril*. Não podemos deixar de o enfatizar aqui, até porque se relaciona diretamente com a visão *pluralista* do que deve ser a vida e a missão de uma Universidade numa sociedade democrática.

Por esses motivos e outros celebramos o cinquentenário da Revolução do *25 de Abril*, a famosa *Revolução dos Cravos*. Na nossa perspectiva, esta deve ser lembrada, acima de tudo, como a que fundou o *primeiro regime democrático português*. Nessa medida, torna-se quase impossível dissociar a celebração da *Revolução* da celebração do próprio regime democrático da II República, apesar de constituírem dois objetos e realidades diferentes de análise, embora profundamente interrelacionados. A II República atinge agora uma idade madura, com todos os problemas, interrogações e crises atinentes a essa condição, mas que, em última instância, se consultarmos as lições da história e da filosofia, são constitutivos dos regimes democráticos e da teoria democrática.

Acreditamos, por tudo isso, que uma boa forma de celebrar o cinquentenário consiste em refletir, de forma aberta, plural e livre não só sobre o emblemático processo revolucionário (aspeto que não será tratado aqui¹¹) mas também, de um modo global, sobre a democracia que fundou, a qual tem vindo a evoluir e amadurecer, de uma forma que não está nem nunca esteve isenta de debate¹². Esta democracia,

11 Devemos salientar, entre muitas obras que têm sido publicadas sobre o *25 de Abril* (algumas delas, a pretexto das comemorações do cinquentenário) e que nos podem proporcionar um olhar historiográfico atualizado e refrescante, a obra da historiadora Maria Inácia Rezola: “25 de Abril – Mitos de Uma Revolução” (2007).

12 Da mesma forma, a perspectiva historiográfica sobre a própria *Revolução* também tem vindo a evoluir,

como a própria sociedade portuguesa, não é um objeto estático nem isolado em relação a processos políticos europeus e globais bem como a fatores de outra natureza (económico-financeira, comunicacional, tecnológica, cultural, etc.). Uma boa evidência e sinal desse dinamismo prende-se com as alterações que a Constituição da República Portuguesa (CRP) tem vindo a sofrer em sucessivos processos de revisão. As mudanças introduzidas (algumas substantivas¹³), desde sempre, têm sido objeto de discussões políticas e no âmbito especializado do direito constitucional. Estas versam sobre temas como a identidade originária do regime (se se manteve ou não), a qual é inseparável de um contexto revolucionário marcado por tensões e divisões políticas¹⁴, e/ou sobre os seus fundamentos axiológicos e ideológico-políticos, que nunca suscitaram consenso.

Não deixa de ser irónico que, enquanto se comemora o quinquentenário, está em curso um oitavo processo de revisão constitucional. Quer pelo teor de algumas propostas de revisão¹⁵, quer pela evolução imprevisível do cenário político atual, esta oitava revisão pode colocar em causa, pelo menos em tese, a identidade política do nosso regime constitucional, um dos legados fundamentais da *Revolução*. Será isso uma decorrência natural e legítima do próprio processo democrático ou não? A questão suscita um grande debate hoje. Tentaremos enquadrá-lo através das lentes críticas de diferentes saberes.

Nessa perspetiva, este ensaio pretende desenvolver uma breve reflexão interdisciplinar centrada fundamentalmente na dimensão

na proporção direta do distanciamento histórico crescente, o que é inevitável. Sem prejuízo do envolvimento emocional e ideológico com as comemorações, o trabalho de análise e reconstrução do passado mais próximo tem vindo a ser desenvolvido e aprofundado, de forma multifacetada, através das lentes críticas das ciências sociais e humanas, da história, da ciência política e até, num grau menor, infelizmente, da filosofia política.

13 A lista é vasta. A título de exemplo, podemos mencionar uma das mais marcantes: a alteração da conceção e alcance da soberania da República Portuguesa. Devido ao processo de integração europeia, alterou-se a conceção clássica, digamos assim, que estava plasmada na versão inicial da CRP, para uma conceção partilhada da soberania. À esquerda e à direita, esta alteração foi sempre contestada com base em conceções de teor mais soberanista que sempre criticaram esta mudança, em nome da autonomia soberana do estado e do povo português.

14 Sobre esta questão, várias obras, com abordagens e perspetivas diversas, se podem consultar. Entre outras, destacamos as de Rezola (2007), Miranda (2004) e Vieira & Silva (2010).

15 Por razões diversas, as do partido “Chega!” e as do partido “Iniciativa Liberal”.

política. Acreditamos que esta reflexão se justifica plenamente, não só no plano *retrospectivo*, pelo valor e importância da efeméride, mas também *prospectivamente*, pelos inúmeros desafios que se colocam hoje ao regime e à democracia. Pretendemos, numa abordagem em que se entrecruzam a história, a filosofia política e a ciência política, fazer um breve *balanço* dos primeiros cinquenta anos da história portuguesa vividos efetivamente em *democracia*.

As respostas a esta questão, como sabemos, não são consensuais. Não o são no plano da investigação académica nem relevando a reflexão desenvolvida, por diversos autores, em abordagens distintas das estritamente académicas: por exemplo, no campo das artes, do ensaísmo, jornalismo, etc. De resto, não poderia ser de outra forma, sendo a nossa sociedade e regime, felizmente, livres, democráticos e pluralistas. Mas as respostas também não são concordantes no plano das percepções espontâneas dos cidadãos, que têm vindo a ser escrutinadas e analisadas, sistematicamente, pelos cientistas políticos e sociais. E isto independentemente de se fazer um balanço favorável ou menos favorável. Tem sido habitual, por exemplo, no domínio das pesquisas em ciência política avaliar a “qualidade” da nossa democracia¹⁶. Para fazer um balanço deste quinquentenário democrático, os critérios e abordagens podem ser diferentes, assim como o suporte empírico e factual, já para não falar da sua análise e interpretação. Há também o enviesamento ideológico inevitável, a despeito do imperativo da objetividade e imparcialidade científica.

O nosso balanço será eminentemente qualitativo e focado na reflexão em torno da ideia de democracia e da sua prática e não tão centrado na análise de factos, dados e indicadores, a despeito da sua grande relevância e valor que têm para desmitificar opiniões precipitadas e excessivamente marcadas ideologicamente sobre o atual regime democrático.

Creemos que, com base em diversas evidências e critérios (incluindo a orientação matricial da própria constituição¹⁷), não se pode

16 Cf., por exemplo, Teixeira, 2018. A conclusão desta cientista política não é favorável em relação à “qualidade” da nossa Democracia, concluindo, com base em diversos indicadores, que a qualidade da nossa Democracia deixa muito a desejar. Trata-se de um sinal preocupante que não deve ser ignorado.

17 Que tem sido alvo de pesquisas e análises aprofundadas e divergentes, particularmente no domínio do

contestar, como enfatizámos inicialmente, que, desde a *Revolução do 25 de Abril*, vivemos em *Democracia*. Do ponto de vista politológico e utilizando critérios minimalistas¹⁸, afigura-se suficiente, para começar, partir apenas da inequívoca *igualdade* consagrada na constituição em termos de direitos civis, políticos e sociais. Antes de 1974 tal enquadramento institucional igualitário nunca tinha existido em Portugal, nem formalmente, nem na prática social e política, sem prejuízo da existência de propostas republicanas francamente democráticas, pelo menos desde o século XIX.

Apesar de a realização concreta e quotidiana desses princípios nucleares da constituição e da democracia (melhor, de uma determinada conceção da Democracia) ser bastante mais complexa e exigente que a sua consagração jurídica e formal, não podemos negar que estes 50 anos foram anos vividos efetivamente *em democracia*, quer gostemos ou não do tipo de Democracia e governação que se foi impondo, quer nos identifiquemos ou não com algumas das suas decisões estratégicas no campo das políticas públicas¹⁹, já para não falar dos seus resultados concretos nos mais diversos setores (economia, finanças, educação, cultura, sociedade²⁰, etc.).

direito constitucional e da ciência política. Seria importante também desenvolver análises de cariz mais filosófico, o que pretendemos fazer num outro trabalho.

18 Considere-se, por exemplo, os critérios “minimalistas” definidos pelo grande filósofo e cientista político Norberto Bobbio numa obra que, apesar de ter sido escrita nos anos 80 do século XX, continua a ter plena atualidade: “O conteúdo mínimo do Estado democrático encontra-se presente [sempre que estão consagrados os seguintes aspetos]: garantia dos principais direitos de liberdade, existência de vários partidos que concorrem entre si, eleições periódicas e por sufrágio universal, decisões colectivas, ou concertadas [...] ou tomadas na base do princípio da maioria, mas, de qualquer modo, sempre na sequência de um debate livre entre os partidos ou os aliados de uma coligação de governo. Há democracias mais sólidas e menos sólidas, e mais ou menos vulneráveis; há graus diversos de aproximação ao modelo ideal, mas mesmo a democracia mais distante do modelo ideal não poderá ser confundida com um Estado autocrático e menos ainda com um regime totalitário” (Bobbio, 1988, p. 49). De acordo com estes critérios também seríamos levados a concluir que a II República tem sido um regime democrático. Dando outro exemplo, cremos que os critérios inerentes à visão poliárquica da Democracia de Robert Dahl também nos conduziriam à mesma conclusão.

19 Por exemplo, a opção de aderir ao que se chamava na altura de CEE (Comunidade Económica Europeia) e que evoluiu para a atual União Europeia.

20 Os excessivos valores, em termos comparativos com outros países europeus, dos índices relacionados com as desigualdades sociais e económicas deveriam ser um motivo de preocupação no quadro de algumas perspetivas democráticas. No limite, sustentamos, tal como vários teóricos contemporâneos da democracia de tendência igualitária, e na esteira de uma longa tradição de pensamento político, que um nível excessivo de desigualdades sociais e económicas é um fator nocivo, por diversas razões, para o bom

Não se trata aqui de escamotear vários óbices e condicionamentos que têm sido notados nas pesquisas e análises: que, obviamente, a construção e percurso já apreciável desta democracia atravessou fases e etapas distintas, em que enfrentou os mais diversos desafios, problemas e crises (como a recente crise financeira, no quadro das designadas impropriamente “dívidas soberanas”, que acarretou a intervenção da *troika*). Que esta pode não ser a democracia mais avançada e próspera do mundo, pode não ser a mais funcional, pode não ser a mais justa socialmente, a mais meritocrática, a mais participativa, a que melhor representa os cidadãos, a menos corrupta e daí por diante (o requisito é virtualmente infundável). Mas, ainda assim, do ponto de vista politológico, não podemos negar que, desde o *25 de Abril de 1974* até hoje, tenhamos vivido em democracia. E isso, só por si, não é pouco, particularmente em termos comparativos. Basta lembrar o nosso passado histórico esmagadora e maioritariamente não democrático e comparar, hoje, o nosso regime com uma multiplicidade de regimes contemporâneos não democráticos.

Se não quisermos recuar mais longe e cingir o nosso olhar à idade contemporânea, não devemos remontar apenas ao Estado Novo mas recuar mais ainda, aos tempos da monarquia constitucional e da I República, apesar das raízes comuns ao nosso regime que estes regimes fundaram no quadro de uma perspetiva moderna da cidadania e do Estado de Direito²¹. Esta tese, podendo ser encarada como constatação óbvia e banal, carece de toda uma fundamentação conceptual e empírica, que nem sempre gera consenso, tendo em conta que por vezes os conceitos de democracia são demasiado fluidos e vagos.

Sem prejuízo do que afirmámos, desde logo se levanta uma questão filosófica, extremamente complexa e difícil mas incontornável para a presente reflexão pois é imprescindível na definição de

funcionamento de uma sociedade democrática, e até pode colocar em causa a sua legitimidade e justiça.

21 De resto, a monarquia constitucional, a I República e a II República inserem-se num grande ciclo histórico fundado na modernidade e nos princípios e valores do iluminismo; *grosso modo*, liberal, constitucional e representativo do ponto de vista político, ou seja, marcado por uma visão representativa da nação e do estado.

critérios que orientem e enquadrem o balanço a fazer destes 50 anos: a definição da democracia e do seu conceito²², o qual, como outros conceitos políticos e não políticos, é “essencialmente contestado”²³. Da mesma forma, sob outro ângulo de abordagem que evidencia a complexidade da sua teoria e prática, a história da democracia é rica, diversa e contraditória²⁴. A sua popularidade também já viu dias melhores. Estamos num momento em que a confiança e fé na democracia liberal representativa – conceito adequado, mas redutor e insuficiente para enquadrar, compreender e concetualizar a Democracia fundada a 25 de Abril – estão a ser seriamente abaladas, na Europa, em Portugal e no mundo. Ironicamente, como tem sido já notado, no momento mesmo em que se comemora, entusiasticamente, o cinquentenário da nossa primeira e efetiva experiência democrática, as crenças e convicções inabaláveis na sua bondade, longevidade e sucesso começam a ser seriamente questionadas por uma parte crescente dos cidadãos, mas sobretudo por alguns partidos políticos. Será isso um *efeito* de causas mais profundas ou uma *causa* do ascenso e sucesso eleitoral do populismo de direita?

O que está em jogo suscita os mais vivos debates académicos e não gera consenso, como seria expectável, tal como a nossa constituição e regime. Da mesma forma, suscita o desacordo e até polarização na esfera da militância e da política, no âmbito da comunicação social e do espaço público em geral. Será que as derivas populistas atuais consubstanciam uma conceção alternativa de democracia (o que, na perspetiva da ciência e teoria política, não é pouco) que responderia,

22 Frank Cunningham, o autor de uma obra sobre as teorias democráticas, refere um episódio assaz curioso. Tendo tido a oportunidade de interrogar um dos participantes nas célebres manifestações da Praça de Tiennanmen sobre o que era a Democracia, terá recebido uma resposta surpreendente. O manifestante respondeu que, apesar ter arriscado a sua vida pela causa democrática e outros a terem perdido por essa mesma causa, nem ele nem os seus companheiros tinham a pretensão de saber o que era afinal a Democracia. “Not long after militar suppression in 1989 of the demonstration for democracy by Chinese students in Beijing’s Tiennanmen Square, I had an occasion to talk with a participant. He told me that although he had risked his life in Beijing and some of his friends had lost theirs in the democratic cause, neither he nor they could claim to know just what democracy is..” (2)

23 Esta expressão célebre foi cunhada pelo filósofo Walter Brice Gallie (1912-1998).

24 Sobre este tema consultar as obras de John Keane, “Vida e Morte da Democracia” (2008), e de Luciano Canfora, “A Democracia – História de uma Ideologia” (2007).

de forma salutar, aos alegados défices democráticos atuais ou tratam-se de uma negação fascizante da própria democracia, de um retorno às concepções autoritárias e até totalitárias²⁵ que marcaram o período entre as duas grandes guerras mundiais no século XX? Que causas e motivos atinentes ao funcionamento da democracia e a outros fatores da mais diversa índole (por exemplo, comunicacional: a influência das redes sociais e da comunicação social sensacionalista) provocaram esta situação que, até agora, tem afetado de forma mais significativa e dramática outras democracias europeias consolidadas, como a francesa e italiana, para citar dois exemplos de peso? Embora tal não signifique que estejamos imunes a alterações mais drásticas, designadamente, no sistema partidário, o que, pelo menos em tese, poderia acarretar uma transformação estrutural do sistema político, nomeadamente através do instituto da revisão constitucional, o que tem acontecido em outros países.

Trata-se de uma problemática nuclear para pensar, sobretudo hoje, no âmbito deste cinquentenário, o presente, o passado e o futuro do nosso regime democrático. De qualquer forma, as conclusões a que possamos chegar não podem ser devidamente fundamentadas se não mergulharmos nas águas fundas e nem sempre cristalinas da teoria democrática.

Nesta medida, a reflexão crítica acerca do que é e deve ser a Democracia constitui um dos pontos cruciais deste debate e do que está em jogo no atual momento político, em que a democracia fundada em *Abril* atinge a sua maioridade, ultrapassando em longevidade o Estado Novo, mas também sofre um considerável desgaste. É impossível

25 A historiografia e a Ciência Política estão profundamente divididas quanto a esta matéria. O historiador italiano Emilio Gentile escreveu, numa obra recente sobre a matéria, intitulada “Quem é Fascista?”: “Não creio que faça algum sentido, seja histórico, seja político, afirmar que haja hoje um retorno do fascismo em Itália, na Europa ou no resto do mundo” (Gentile, 2019, p. 1). Já o historiador e cientista político Federico Finchelstein escreveu, numa obra sobre o mesmo assunto, intitulada “Do Fascismo ao Populismo na História”: “o populismo está genética e historicamente associado ao fascismo. Poder-se-ia mesmo alegar que é herdeiro do fascismo – um pós-fascismo para tempos democráticos, que alia um compromisso mais restrito com a democracia a impulsos autoritários e democráticos. A identificação do povo, líder e nação como uma entidade única foi evidentemente crucial para o fascismo. Ao contrário do populismo, porém, o fascismo inicialmente aproveitou, mas depois dispensou desdenhosamente, os processos democráticos” (Finchelstein, *Do fascismo ao Populismo na História*, Lisboa, Edições 70, p. 20

resumir neste ensaio todos os contributos da filosofia política (presente e pretérita) que podem ser mobilizados para definir a democracia (especificamente, na sua forma atual), e pensar os inúmeros problemas que suscita, como, por exemplo, o da legitimidade²⁶ e dos critérios para a aferir. Esta reflexão importa para a análise e compreensão da situação atual. Também são conhecidos os contributos que ao longo da história do pensamento ocidental criticaram fortemente o regime democrático, com base em variadas razões (epistémicas, morais, sociológicas, filosóficas) e, nessa medida, defenderam outro tipo de soluções políticas para a governação eficaz e justa de uma comunidade política²⁷.

Na impossibilidade de focar, exaustivamente, os temas e problemas das teorias da Democracia contemporâneas e também alguns dos seus paradigmas mais marcantes (como a democracia deliberativa, a democracia liberal “minimalista” à maneira de Schumpeter ou Popper, a poliarquia de Dahl, a social-Democracia, etc.), limitamo-nos a focar, de forma parcelar, algumas questões que têm relevância para enquadrar desafios e questões candentes que se colocam, hoje, ao nosso regime democrático.

A questão da *representação* aplica-se a todos os regimes políticos, mas tem adquirido um relevo especial na avaliação das práticas e procedimentos dos regimes democráticos em geral e do nosso regime democrático em particular. Com pertinência, fala-se de uma “crise de representação”. Não se trata de um fenómeno novo ou limitado aos regimes democráticos. Na verdade, perpassa toda a história dos regimes representativos, incluindo os liberais e não democráticos, como a Monarquia Constitucional portuguesa. Aliás, um capítulo importante das lutas sociais e políticas que culminaram na revolução de 74

26 E se esta legitimidade, de acordo com o jargão da teoria democrática contemporânea, deve ser fundamentada em critérios “procedimentais” ou “instrumentais” (resultados alcançados), ou até através de uma conjugação e equilíbrio dos dois critérios.

27 Platão e Comte são dois dos pensadores clássicos mais conhecidos como grandes críticos da democracia e dos seus processos de decisão. Mas a lista é extensa. Apesar da popularidade granjeada pela democracia, atualmente, destaca-se, a partir de uma perspetiva menos radical, a crítica epistocrática de Jason Brennan.

e na fundação do primeiro regime democrático, remonta à segunda metade do Século XIX²⁸.

Neste contexto, os republicanos contestaram e repudiaram a monarquia constitucional por considerarem que, a despeito de ser constitucional e formalmente liberal, na verdade não representava nem poderia jamais representar – pela sua própria natureza hereditária – os interesses da nação e do povo português. Diferentemente de outras correntes, como alguns dos socialismos coevos, entenderam o povo português, de modo interclassista, como a totalidade dos cidadãos e não como um grupo ou classe em particular (o proletariado, os trabalhadores, o 4º Estado ou as “classes laboriosas”). Por outro lado, o que entroncava no mesmo problema, atendendo aos critérios censitários e capacitários de sufrágio, o regime, além dos direitos civis básicos, não concedia direitos políticos a uma franja considerável de cidadãos; alguns desses cidadãos (sobretudo os escolarizados e vivendo em meios urbanos), com base no ideário democrático republicano, reivindicavam agora o seu direito a participar ativamente na vida política.

Neste enquadramento histórico, a reflexão clássica de Benjamin Constant²⁹ é útil ainda para pensar os problemas de *representação* suscitados, paradoxalmente, pelos regimes ditos *representativos* em geral e, por maioria de razão, pelos regimes democráticos representativos em particular, em que a questão se coloca com mais profundidade e exigência, pois são regimes sustentados em concepções de igualdade e liberdade políticas, embora estas possam fundamentar-se em bases ético-morais, ideológicas e filosóficas assaz diversas. Na verdade, seja qual for a concepção de democracia que esteja em causa, o que está em jogo é o imperativo da representação efetiva de todos os cidadãos³⁰ (seja do ponto de vista dos seus interesses, direitos ou do seu

28 Sobre a história do republicanismo português, que nos interessa sobretudo no ângulo da história das ideias, a bibliografia é extensa e rica. Recomendamos, entre outras, a leitura das importantes obras de Fernando Catroga e Amadeu Carvalho Homem.

29 Ver a edição portuguesa, com uma erudita introdução de António Araújo, de um dos seus mais famosos ensaios, “A Liberdade dos antigos comparada à Liberdade dos modernos” (Constant, 2001)

30 Teoricamente, essa possibilidade era concebível até para regimes monárquicos absolutos, à luz de diversas teorias da representação política, como por exemplo a de Hobbes, um tema que transcende o âmbito deste ensaio.

bem-estar agregado), ou até, numa outra abordagem de pendor mais comunitarista que influenciou a génese do nosso republicanismo, do *povo* encarado como uma totalidade de cidadãos livres e iguais. Esta possibilidade suscita uma infinidade de problemas e aporias que, graças ao impulso pioneiro e incontornável de Rousseau, no século XVIII, têm ocupado a teoria política democrática contemporânea até hoje.

Se a conceção de democracia representativa e liberal hoje dominante foi (pelo menos em parte) uma resultante natural do processo de amadurecimento dos regimes liberais e, por diversas razões práticas³¹, se impôs naturalmente como a mais viável, não foi a única conceção de democracia que foi equacionada pela modernidade. Rousseau, de uma forma controversa e paradoxal, especulou com brilhantismo sobre a democracia direta, inspirado nos autores antigos. Esta conceção, embora dificilmente concretizável na prática, como o próprio reconhecia, atendendo à dimensão excessiva das comunidades políticas do seu tempo, seria a mais recomendável e justa à luz da sua teoria da Vontade Geral. A fundamentação e desenvolvimento desta teoria radical decorreu em grande medida da crítica profunda que Rousseau dirigiu, num sentido contrário a Benjamin Constant, ao modelo britânico liberal de representação, o qual segundo Rousseau nunca permitiria a representação efetiva da Vontade Geral de uma comunidade política. Para o autor genebrino a liberdade política dos ingleses que participavam nas votações, tendo em vista a eleição dos seus representantes parlamentares, exercitava-se apenas no momento do voto. A partir do momento em que os deputados começassem a deliberar, a decidir e a legislar em nome dos seus eleitores perderiam o controlo dos assuntos políticos e por conseguinte a liberdade política, a despeito de a sua liberdade privada e pessoal ser respeitada. Com efeito, a liberdade política, para o autor do *Contrato Social*, só poderia ser exercida cabalmente pelos cidadãos se estes participassem

31 Relacionadas com a dimensão significativa, em termos territoriais e demográficos das comunidades políticas modernas, que impossibilitava, em termos práticos, a deliberação e decisão através dos métodos da democracia direta. Esta só seria praticável em comunidades políticas pequenas, como de resto o próprio Rousseau, apologista da democracia direta, reconhecia.

direta e ativamente nas deliberações democráticas, em especial na elaboração da própria legislação que devia ser, idealmente, a expressão da Vontade Geral.

Tal faculdade nunca se poderia delegar ou representar. Este é um critério maximalista que nem todas as concepções democráticas, ainda que de uma forma vaga, se possam designar como concepções (mais) *participativas*, seguem, em contraste com a participação mais limitada patente em certos paradigmas minimalistas, por assim dizer, das democracias liberais (Schumpeter e Popper), que Rousseau certamente não deixaria de contestar.

Assim sendo, fácil se torna verificar que a questão da *representação*, uma questão sumamente complexa na teoria democrática (como se pode representar o povo como uma totalidade uma salvaguardando, ao mesmo tempo, a representação de todas as suas partes, os cidadãos individuais?), não se pode verdadeiramente desligar, desde a Antiguidade e da sua concepção de democracia direta das cidades-estado, até aos dias de hoje, da questão da *participação* na vida política. Na modernidade, a representação efetiva da totalidade dos cidadãos, em última instância, só pode ser assegurada por mais participação na vida política, embora esta possa ser equacionada de diversas maneiras e com alcance diferente. Também, a partir da pluralidade de perspectivas e visões que constituem o paradigma republicano, desde a antiguidade até à atualidade, diferentes pensadores não têm deixado de defender e justificar a importância crucial e mesmo vital que reveste a participação ativa na vida da polis³², quer por razões instrumentais (evitar a dominação do poder político e garantir a liberdade pessoal), quer por razões mais substantivas e antropológicas.

Todavia, no pensamento republicano-democrático posterior ao século XVIII, devedor do contributo igualitário de Rousseau e da Revolução Francesa, tornou-se imperativo considerar que só pode haver verdadeiramente *representação* democrática com a *participação*

32 A filósofa alemã Hannah Arendt é uma das representantes mais notáveis de uma perspectiva de pensador neo-aristotélico, que atribui uma enorme importância e valor, do ponto de vista antropológico, à participação ativa dos seres humanos nas múltiplas dimensões práticas da vida política. Nem todas as perspectivas republicanas e democráticas partem deste pressuposto.

de todos os cidadãos na vida política, embora numa primeira fase as mulheres tivessem sido excluídas. Desse contexto emergiu o princípio democrático, hoje reconhecido e assimilado, segundo o qual a cada cidadão deve corresponder um voto. Princípio esse que sempre foi contestado por grandes filósofos políticos como Burke, John Stuart Mill ou Comte. Apesar das suas posições políticas serem muito diversas, consideravam que nem todos os cidadãos (ou mesmo a maioria) estariam intelectualmente preparados para exercer os direitos políticos.

Contudo, na perspetiva democrática que emergiu no século XVIII, os interesses e/ou direitos de cada cidadão, ou mesmo de alguns grupos/classes e até da própria nação não podiam ser salvaguardados e efetivamente *representados* se estes não participassem ativamente na vida política, designadamente, no mínimo, através da eleição dos seus representantes, solução que para Rousseau seria manifestamente insuficiente e até inadequada. Contudo, entre os casos extremos do liberalismo representativo inigualitário (corporizado no modelo britânico posterior à *Glorious Revolution*) e a democracia direta à maneira de Rousseau, há a considerar outras alternativas intermédias, tal como em algumas teorias e regimes democráticos atuais, nos quais a *representação* e a *participação* podem convergir de forma mais harmónica.

Por exemplo, é crucial definir que tipo de relação deve existir entre os *representantes* e os *representados* que os elegeram livremente e dessa forma tiveram um papel ativo no processo político, não meramente *passivo*, como acontecia na generalidade dos regimes representativos liberais do século XVIII e XIX. O programa português republicano de 1873 defendia uma fórmula que, no âmbito de uma conceção representativa radical, se aproximava mais da democracia direta: o *mandato imperativo*³³. Trata-se de uma conceção que, contrariamente à conceção influente defendida, por exemplo, pelo célebre deputado conservador Edmund Burke, que sustentava a independência decisória e de juízo dos deputados/representantes (tendo em vista uma decisão mais ponderada, racional, prudente e justa, até

33 Como consta no artigo XV: “Queremos o mandato imperativo para todos os deputados e a representação das minorias em todas as assembleias e corpos legislativos” (p. 40).

no interesse dos representados), vincula, em contrapartida, os *representantes* aos pontos de vista e vontades dos *representados*. Os representantes respondem, assim, de uma forma muito direta perante os representados. No limite, caso não cumpram o estabelecido no mandato (ou contrato) com os representantes devem ser afastados³⁴.

Mutatis mutandis, e evitando a todo o custo os anacronismos, estas questões de história e teoria democrática, que giram em torno dos conceitos axiais de *representação* e *participação*, aproximam-se e são relevantes para enquadrar as críticas aos défices de *representação* e *participação* política que motivam e mobilizam, hoje, diversos movimentos e partidos populistas (de direita e de esquerda), e até grupos ditos “inorgânicos” de cidadãos, a questionarem as práticas e processos políticos de decisão, excessivamente mediados e indiretos, das atuais democracias liberais representativas, e até da União Europeia, quando se trata efetivamente de *representar* os seus interesses, pontos de vista e até direitos. Em alternativa, algumas dessas propostas pugnam por formas mais diretas, não mediadas e não elitistas de representação da vontade do povo, quer através de novos movimentos e partidos que os representem melhor, quer através de concepções de liderança que se identificam ou encarnam os não representados (o povo), quer através do fomento de formas mais diretas de democracia (como as democracias plebiscitárias ou referendárias). Refere-se também neste contexto as “democracias iliberais” e/ou “majoritárias”, contrariando, de facto, os preceitos liberais de oposição às tiranias das maiorias e de respeito pelas minorias.

Nessa medida, no atual quadro democrático, é possível interpretar, hipoteticamente, o afastamento dos cidadãos da vida política e até a incidência elevada de abstenção não tanto como um desinteresse pela política democrática ou um repúdio da democracia representativa, mas, sobretudo, como um ato de protesto contra a forma como a generalidade dos partidos políticos e os deputados exercem a sua função representativa. Esta é uma hipótese que necessita ser testada empiricamente com metodologias adequadas.

34 Cf. artigo XVII: “Queremos que todos os cargos provenientes da eleição sejam revogáveis por contra votação de eleitores” (p. 40)

Seja como for, o facto de alguns cidadãos da República Portuguesa não se sentirem bem representados pelos seus representantes políticos (partidos e deputados) constitui uma autêntica patologia ou cancro das democracias atuais, que pode vir a ter dimensões e implicações devastadoras, particularmente para o sistema partidário. Considerando que, no quadro do nosso sistema político³⁵, o trabalho de mediação e representação é feito, quase exclusivamente, pelos partidos políticos, o modo como estes funcionam (nem sempre suficientemente democrático e aberto) pode condicionar e influenciar uma grande parte da vida política³⁶ e conduzir a uma tendência excessivamente partidocrática.

Ora, esse enquistamento dos partidos políticos enquanto órgãos de representação, não é surpreendente à luz da teoria e história política. Com efeito, a crescente especialização, profissionalização e distanciamento da chamada “classe” ou “elite” política em relação à maioria da população (ou povo, se quisermos) corresponde a uma tendência natural e constitutiva dos regimes representativos, mesmo dos democráticos, que de certa forma já teria sido antecipada nas reflexões de Constant, entre muitos outros autores que poderíamos citar. E que pode trazer problemas graves de legitimidade e até de funcionamento aos sistemas representativos.

Com efeito, não só os populistas mas outros críticos das práticas e modelos prevaletentes da democracia representativa³⁷, à esquerda³⁸ e à direita, têm chamado a atenção para alguns vícios e

35 Veja-se, sobre este ponto, um contributo inserido numa obra coletiva extremamente útil, já citada atrás.

36 Com efeito, são os partidos políticos que escolhem a lista de deputados que podem vir a ser eleitos para as eleições legislativas, por exemplo, e que determinam a constituição da Assembleia da República. Os processos de escolha e ordenação das listas, embora muito variáveis de partido para partido, são hoje muito questionados. Algo de semelhante se passa com a escolha dos elegíveis para outros cargos políticos importantes, designadamente as autarquias locais e até, numa forma bem mais limitada, para a Presidência da República.

37 Seria injusto e redutor omitir outros contributos teóricos que defendem igualmente concepções democráticas mais exigentes e participativas relativamente aos processos de deliberação e decisão democráticos sem enveredar necessariamente por concepções populistas da democracia, como as chamadas concepções da “democracia deliberativa”, sobre as quais muito se escreveu. De acordo com esta perspetiva, as decisões democráticas devem ser antecedidas por um cuidadoso processo de discussão pública e deliberação em condições de igualdade e racionalidade (Habermas).

38 O contributo de Chantal Mouffe, por exemplo, é muito relevante. Consulte-se a sua obra “Por um populismo de esquerda”.

disfunções que conduziram ao questionamento do funcionamento e legitimidade dos regimes contemporâneos. Utilizando em parte o vocabulário e a narrativa populista – para melhor ilustração do ponto – dir-se-ia que o povo, apesar de ter o direito de eleger os seus representantes/ governantes, não tem voz nas questões e decisões fundamentais da governação democrática. Esta é conduzida, a nível das nações, por elites e técnicos distanciados e alheios às preocupações, problemas, e até às maneiras de sentir, da maioria da população. A nível da União Europeia, a questão agravar-se-ia tendo em consideração que alguns órgãos de deliberação e decisão nem sequer são eleitos. Daí o repúdio populista da União Europeia e a crítica dos seus processos e instituições por democratas mais exigentes.

Ademais, alega-se que, em alguns casos, estas elites usam os cargos públicos para defender os seus interesses particulares ou de *lobbies*, chegando até a envolver-se em práticas de corrupção, de um modo geral impunes devido ao excessivo garantismo e mau funcionamento do sistema de justiça. Afinal, a justiça não é igual para todos, contrariando os preceitos do Império da Lei. Em poucas palavras, temos delineada a narrativa do populismo contemporâneo que, obviamente, peca por um excessivo simplismo, que impressiona e mobiliza alguns cidadãos apáticos e desiludidos com o sistema democrático, mas não pode ser ignorada. E não tem sido, pelo menos no domínio da ciência política e da teoria política contemporânea³⁹.

Contudo, não se pode omitir que o nosso próprio regime, sendo representativo na essência, tem vindo a consagrar e aprofundar, nas sucessivas revisões constitucionais, inúmeros instrumentos e mecanismos de participação política dos cidadãos, como por exemplo os referendos (embora a nossa democracia não seja referendária). Seria fastidioso descrevê-los minuciosamente. Nessa medida, sem prejuízo de alguns vícios de funcionamento dos partidos, excessivamente fechados sobre si próprios – o que é uma tendência natural constitutiva dos sistemas representativos, que já havia sido notada por Constant

³⁹ Com efeito, a produção bibliográfica sobre o populismo e a crise das atuais democracias representativas tem crescido a um ritmo exponencial e não é possível, por razões de economia, fazer um estado da arte e também uma apresentação de bibliografia neste ensaio.

e que se prende com a especialização crescente da função política em sociedades absorvidas por atividades económicas e profissionais – os cidadãos também devem ser responsabilizados, pelo menos em parte, pelo défice de participação e, por arrastamento, de representação, inclusivamente no âmbito dos próprios partidos políticos.

Seja como for, uma das teorias democráticas canónicas que bem poderia justificar uma visão minimalista e redutora da participação política democrática que, em alguns casos, traduz quase literalmente a prática atual, o que tem contribuído para a crise de representação e de participação, é a teoria “minimalista” de Schumpeter e, num sentido semelhante, de Popper, que não podemos analisar a fundo neste ensaio, por razões de economia.

A democracia, segundo esta perspetiva, não é nem teria de ser “o governo do povo, pelo povo e para o povo”, de acordo com a proverbial fórmula de Lincoln⁴⁰. Da mesma forma, as questões metafísicas levantadas por Rousseau e outros distintos teóricos contemporâneos da Democracia, como Pierre Rosanvallon ou Claude Lefort, perdem a sua relevância. O povo (na aceção populista de plebe) não tem nem tem de ter qualquer participação, e ainda bem, nas grandes decisões coletivas, especialmente na elaboração das leis e governação. A democracia é apenas um sistema que permite escolher, embora pelo voto livre e igualitário, as elites políticas competentes que irão governar e tomar as decisões importantes, em nome do mesmo povo, que na realidade não governa e tem um papel meramente passivo, exceto nas eleições, em que escolhe livremente, num quadro competitivo (semelhante ao económico), quem o vai governar em função dos resultados e das suas preferências.

Curiosamente, este paradigma adequa-se, de alguma forma, a uma ideia popularizada e veiculada por alguns políticos portugueses e até pela comunicação social: a de que as eleições legislativas em Portugal têm como finalidade principal e exclusiva a eleição do “primeiro-ministro e governo de Portugal”, obnubilando quase por completo a dimensão parlamentar (não necessariamente parlamentarista)

40 Discurso de Gettysburg, proferido a 19 novembro de 1863.

do nosso regime constitucional (na verdade, o que se elege são os grupos parlamentares) e outros canais e vias de participação democrática que são consagradas e encorajadas pela Lei Fundamental. Nesta medida, se reduz o processo democrático e a sua legitimidade a este ritual periódico de eleição, o que é manifestamente redutor e não traduz as possibilidades de participação do nosso sistema democrático nem a sua conceção mais ampla de legitimidade política.

Em face do exposto, o balanço a fazer destes 50 anos de democracia depende essencialmente da conceção de democracia perflhada. Mas essa é uma questão que envolve tanto uma dimensão filosófica como ideológica, sendo virtualmente impossível demarcá-las. Quer partamos de uma conceção filosófica de tipo normativo (no âmbito das chamadas “teorias da democracia”), quer de uma abordagem descritiva a nível da ciência política ou mesmo de uma abordagem militante e ideológica, a avaliação a fazer depende essencialmente de critérios e padrões que são variáveis e controversos. E, por isso, jamais haverá consenso sobre o balanço a fazer destes 50 anos de democracia. Mas isso é, desde logo, uma consequência salutar decorrente do facto de vivermos num regime democrático. Este regime, ao abrigo da liberdade de expressão e pensamento consagradas na Constituição de 1976 (CRP) e também – devemos sublinhar – do seu carácter intrinsecamente *pluralista*, tem acomodado, desde sempre, não só as visões mais diversas acerca da democracia (que, à esquerda e à direita, vão contestando a governação e, mesmo, o atual regime) e inclusivamente fundando partidos políticos, mas também as críticas mais radicais, do ponto de vista filosófico, que se podem fazer à democracia em geral e ao nosso regime em particular⁴¹.

Apesar de todas as falhas, injustiças e defeitos que se podem, com razão, apontar ao regime, de todos os descontentamentos que tem suscitado (natural e legitimamente⁴²), apesar de todas as suas

41 Um exemplo concreto e mal conhecido, a não ser em certos círculos especializados, é o do filósofo e professor universitário português António José de Brito, que defendeu, assumidamente, em diversos ensaios, uma conceção fascista e totalitária e criticou abertamente as conceções democráticas e a Democracia fundada no 25 de Abril.

42 Norberto Bobbio salienta que a democracia é naturalmente propensa ao descontentamento, não só

crises, a verdade é que as conquistas de *Abril* foram significativas em vários planos, mas especialmente no político.

No quadro de uma perspectiva histórica de âmbito alargado e comparativa sobre a evolução das instituições políticas em Portugal, o atual regime democrático (apesar da compreensível instabilidade inicial) destaca-se positivamente, em termos *relativos*, pela sua duração e estabilidade. Insere-se num longo ciclo aberto à modernidade e aos valores do iluminismo que poderíamos classificar como liberal e representativo; inclui, naturalmente, a Monarquia Constitucional e a República, que criaram, com limitações e constrangimentos, as bases constitucionais, ideológicas e culturais de um Estado de Direito e do Império da Lei. Apesar de o valor da estabilidade política (encarada em termos institucionais e governativos) ser em grande medida um valor *instrumental* e não *absoluto*, tal como o crescimento económico tão apregoado hoje em dia, afigura-se um valor importante no âmbito da governação democrática, não só pelos resultados que permite gerar (embora sejam sempre contestáveis à luz dos mais diversos padrões ideológicos, filosóficos, concepções da justiça social - ou outros, como a eficácia económica), mas também pela confiança nas instituições que proporciona, sem prejuízo de outros indicadores que podem não ser tão favoráveis.

Com base neste critério, o contraste entre a I República e a atual II República não poderia ser mais nítido. Faz sentido recuperar no âmbito deste balanço histórico comparativo o legado crítico do movimento *Seara Nova*, que procurou, de forma empenhada, combater a instabilidade política estrutural da I República – a qual foi fatal para este regime, abrindo o caminho para o autoritarismo do

porque permite e incentiva o escrutínio e crítica livres da governação, designadamente através dos meios de comunicação social e de outros espaços e canais de transmissão pública da opinião, mas também porque os processos de decisão e execução são geralmente lentos e complexos, o que dificulta a resolução imediata dos problemas e a capacidade de resposta (Bobbio, 1988, 47). Por outro lado, os cidadãos tendem a avaliar a democracia mais pelos resultados do que pelos procedimentos, ainda que estes possam ser formalmente justos. De acordo com os estudos empíricos, essa é uma tendência recorrente em Portugal. Por outro lado, um regime como o nosso, atendendo ao seu carácter ambicioso e igualitário em termos de direitos sociais, fomenta nos cidadãos expectativas elevadas, o que suscita precisamente o descontentamento e a contestação. Por exemplo, o direito universal à habitação está consagrado na CRP, o que não significa que todos os cidadãos tenham realmente acesso a esse direito.

Estado Novo – e criar condições para a governação com base em visões programáticas baseadas em reformas estruturais axiologicamente consistentes. Na verdade, fosse qual fosse a orientação ideológica (mais à esquerda ou à direita) dos programas políticos, era impossível levá-los a cabo devido à instabilidade governativa⁴³. Trata-se de um aspeto que, em termos políticos, devemos salientar no balanço do cinquentenário da Revolução do *25 de Abril*. E que, sem dúvida, utilizando uma abordagem *instrumentalista* da democracia (ou seja, de uma sua avaliação em função dos resultados práticos e não tanto dos seus *procedimentos*, embora se possa dizer que tenham sido respeitados), implica que tenhamos de forçosamente fazer um balanço positivo da II República e do *25 de Abril*⁴⁴.

De qualquer forma, no âmbito do ciclo histórico-político contemporâneo (liberal e representativo) inaugurado em 1820, o regime democrático fundado em *Abril* destaca-se, em termos globais, não só pela sua estabilidade e sucesso relativos, mas também pelo facto de ter sido o primeiro a implementar (contra algumas previsões e enquadramentos teóricos da ciência política sobre os processos de democratização) não só uma democracia liberal e representativa pluralista, à maneira ocidental, como se afirmava, mas também, e em articulação com essa estrutura política, um regime constitucional com um cunho social e fortemente igualitário⁴⁵, ou seja, um Estado Social.

43 Veja-se, por exemplo: Araújo, 2014, 102.

44 Sobre as razões que podem explicar esse contraste desenvolveram-se inúmeras pesquisas e surgiram hipóteses explicativas, designadamente no campo da ciência política, que não pretendemos discutir aqui. Em todo o caso, tem sido recorrente estabelecer um contraste entre o carácter “parlamentarista” da I República e o carácter “semipresidencialista” e mais equilibrado na organização dos poderes dos diferentes órgãos de soberania. Este pode ser um fator relevante que explica o sucesso da II República do ponto de vista da estabilidade governativa. Mas este pendor equilibrado do regime, que terá resultado de uma penosa aprendizagem dos erros da I República, não se constituiu de um momento para o outro, tendo resultado de um processo político complexo consumado na segunda revisão constitucional. Em todo o caso, a classificação do regime como “semipresidencialista” nem sequer é consensual, tendo suscitado diversos debates, não só entre os cientistas políticos, mas também entre os constitucionalistas. Embora o fator referido não seja despiciendo, as causas para a estabilidade e para a instabilidade política podem ser diversas. Certamente, não se cingem apenas à forma ou arquitetura do regime, ao seu carácter parlamentarista ou semipresidencialista. Um exemplo: a forma como o nosso sistema partidário tem funcionado (o fato de ter originado maiorias absolutas) também pode ser considerada um fator relevante.

45 Estabelecendo uma analogia com o distante programa republicano citado no início deste ensaio, pode dizer-se que a articulação entre a igualdade e a liberdade tem pergaminhos no pensamento político por-

Em relação ao funcionamento do Estado Social e aos seus resultados, tal como em relação a outros aspetos importantes (que por razões de economia foi impossível tratar aqui), este regime pode não ter cumprido integralmente as suas promessas e satisfeito todas as expectativas que gerou nos cidadãos; seja qual for o seu destino e futuro, do ponto de vista simbólico e institucional deixará uma marca e um legado notável. No âmbito do pensamento político português e ocidental, conseguiu articular, designadamente na complexa Constituição da República Portuguesa de 1976, os valores intrinsecamente democráticos da liberdade e igualdade de todos os cidadãos e cidadãs, não só em termos civis, políticos e sociais, mas também em termos individuais e pessoais. Com a ressalva de que essa instância jurídica, ainda que importante no quadro institucional do constitucionalismo democrático, é insuficiente para enquadrar todos os aspetos da nossa vida política e social. Há mais vida além da constituição, a despeito de esta ser um elemento indispensável num regime democrático.

António Sérgio, um pensador influente do movimento *Seara Nova*, sabia perfeitamente disso. Considerava, por um lado, a estrutura moral dos cidadãos e, por outro, a organização económica da sociedade, de tal forma que, contrariamente ao capitalismo, impedisse a exploração e suprisse as necessidades dos cidadãos sem incorrer no centralismo estatal (comunismo), eram os fatores determinantes estruturais a ter em conta se se quisesse construir uma sociedade plenamente democrática, ou seja, baseada na igual dignidade da pessoa humana, princípio que, curiosamente, aparece na Constituição da República de 1976 como uma das suas bases fundamentais. Ora, as disparidades e os fossos entre os cidadãos provocados por fatores económico-sociais, mais propriamente no quadro de uma economia global de

tuguês e ocidental, sobretudo nas correntes liberais, republicanas e socialistas. E o regime fundado a 25 de Abril, pelo menos a nível constitucional, ideológico e simbólico, conjugou esses dois princípios e valores de uma forma exigente, ambiciosa e profundamente humanista, que pode ser articulada por diversos paradigmas políticos contemporâneos, como o liberalismo igualitário, o republicanismo a social-Democracia, entre outros. As conquistas de *Abril* a celebrar deveriam residir precisamente nessa união entre um certo grau de igualdade social, política e económica, que forçosamente criaria as condições para o exercício pleno das liberdades individuais e políticas num sentido democrático, o que nem sempre acontece na prática.

mercado, embora não existam hoje em Portugal com a dimensão e gravidade comparáveis à situação dramática e explosiva que se vivia no tempo da I República - graças em grande medida ao Estado Social, um das grandes “conquistas de Abril” – continuam a ser um grande motivo de preocupação para a generalidade dos filósofos e cientistas sociais que defendem um enquadramento democrático da política e da sociedade. E, por razões de fundo, que, sobretudo desde o século XVIII têm sido recorrentemente apontadas, embora com desenvolvimentos inovadores atualmente⁴⁶.

Raul Proença, fiel amigo de António Sérgio e outro dos intelectuais fundadores e ativamente participantes no movimento *Seara Nova* também nunca se cansou de lutar por uma ideia de democracia convergente com a de Sérgio, embora por sendas diferentes: profundamente liberal, mas, ao mesmo tempo, vincadamente igualitária do ponto de vista social. Tal como o autor dos *Ensaíos*, viveu e morreu em tempos hostis à Democracia, cremos que sem paralelo com a situação atual.

Faz todo sentido lembrá-lo no cinquentenário do *25 de Abril*, embora tenha morrido em 1941. A sua crítica à doutrina social e política reacionária do movimento *Integralismo Lusitano*, que, falaciosamente, tomava como absolutos, e por isso mutuamente exclusivos, os dois princípios democráticos nucleares da *liberdade* e da *igualdade* constituiu um texto antológico⁴⁷ do pensamento político português. Curiosamente, hoje soa estranhamente atual e bem poderia servir para sintetizar o legado do nosso regime democrático, do ponto de vista axiológico e ideológico-político: liberal, pluralista, humanista, mas, simultaneamente, *igualitário* em termos socioeconómicos e políticos (democrático), ainda que no quadro da

46 Só para citar um exemplo, Rawls, à semelhança de outros autores que pensam a democracia num tempo de capitalismo desenfreado, considera que numa sociedade em que haja uma concentração excessiva de rendimento e riqueza nas mãos de alguns grupos e/ ou cidadãos não pode haver um processo democrático verdadeiramente justo, ou seja, que respeite a igualdade política. Por diversas razões, os cidadãos mais ricos e poderosos vão ter um poder de influência e negociação sobre a agenda política e sobre as decisões democráticas muito superior à generalidade dos cidadãos, mas em especial em relação aos cidadãos mais desfavorecidos. Têm, por exemplo, a capacidade para financiar as campanhas eleitorais e isso dá-lhes um poder de influência sobre os partidos que financiam. Podem possuir (pelo menos em parte) meios de comunicação social e influenciar, por essa via, a opinião pública.

47 Tal como já foi referido pelo historiador António Reis.

prevalência da economia de mercado, indutora de profundas desigualdades, que o nosso Estado Social tem procurado colmatar, nem sempre com sucesso. Ora, estas duas dimensões, longe de serem contraditórias e mutuamente exclusivas, complementam-se harmonicamente. O mais esclarecido pensamento político democrático da atualidade vai precisamente nesse sentido (por exemplo, o de John Rawls).

Pensando na dimensão liberal do ideário de Proença, que, na história do liberalismo, nunca se reduziu somente à dimensão económica, devemos sublinhar que, já após o 25 de Abril, num dos processos de revisão constitucional⁴⁸, introduziu-se o “direito ao desenvolvimento da personalidade”, que se aproxima muito do que encontramos na citação seguinte, extraída precisamente do texto antológico de Proença. Mas, a concretização deste direito jamais se poderia garantir numa sociedade se não houvesse condições sociais e económicas para a sua realização:

“Toda a igualdade é ilusória se desconhece as diferenças individuais e, sob o pretexto de se realizar, não dá a todos o igual direito de desenvolver a própria personalidade. Por outro lado, toda a liberdade é ilusória quando dá a muitos dos homens, para empregar a forte expressão de Parodi, o direito sem o poder, o direito de ser livre sem o poder de o ser. É uma irrisão dizer-se aos deserdados da fortuna que são livres quando se lhes dá apenas a liberdade de morrer de fome; que têm absoluta liberdade de voto, quando de facto estão subordinados aos beati possidentes; que têm o direito da instrução, quando as vantagens do ensino só podem ser desfrutadas pelos ricos. Todos esses direitos de que a liberdade civil e política hoje se ufana só podem, pois, tornar-se efectivos, deixando de ser teóricos e abstractos, como até aqui, por uma realização progressiva das ideias igualitárias. A condição necessária da igualdade dos direitos é a igualdade dos poderes [...]” (Proença, 1972, p. 83)

⁴⁸ Na quarta revisão constitucional, em 1997.

Consideramos que, numa perspetiva global, o espírito do regime político fundado em *Abril* (pelo menos, aquele que está plasmado na CRP) identifica-se com a perspetiva de Proença acerca do casamento indissolúvel entre a liberdade e igualdade. Considerando a articulação mútua necessária e o equilíbrio entre os direitos individuais, por um lado, e os direitos sociais e económicos, por outro, que são encarados de uma forma exigente e ambiciosa desde a fundação do nosso regime até hoje, não se afasta muito da perspetiva da democracia que é refletida e está implícita nestas palavras de Raul Proença, conceção que é desenvolvida com mais profundidade pelo *seareiro* em outros textos de combate político.

A questão constitucional, que nunca suscitou consenso⁴⁹, é uma das mais relevantes para ilustrar este aspeto. E a CRP consagra, com mais peso na sua versão inicial, uma dimensão social(ista) que é crucial para definir a matriz política e ideológica do nosso regime. Classificá-lo apenas como um regime liberal representativo (que também o é, obviamente) ou como um regime democrático-liberal (ou uma democracia liberal) é manifestamente redutor e insuficiente para compreender a sua génese e matriz. De facto, do ponto de vista ideológico-político, a sua origem (quer remota, quer próxima) deriva não só das teorias democráticas e liberais, como das teorias republicanas modernas e contemporâneas e até de diversas correntes da social-democracia, democracia cristã e socialismo, sem esquecer a influência do marxismo-leninismo, que está bem patente na primeira versão da constituição.

Em conclusão, sem prejuízo de toda a fundamentação empírica cifrada em indicadores quantitativos e dados objetivos que deve ser tida em conta e complementar esta análise, o balanço a fazer destes 50 anos de democracia é, em termos globais, positivo e consubstancia um legado notável do ponto de vista da prática democrática e em termos sociais (criação de uma sociedade livre e mais igualitária e inclusiva). Por outro lado, as instituições jurídico-políticas

⁴⁹ Considere-se, por exemplo, as críticas, numa perspetiva de direita, ao carácter excessivamente revolucionário e socialista da CRP e do regime em: Cruz (2017).

democrático-liberais e a sua articulação com um Estado Social proporcionaram resultados importantes, entre outros, o desenvolvimento e a abertura do país em múltiplos aspetos, como a ciência, cultura e artes.

Contudo, não pretendemos com este balanço omitir os múltiplos aspetos menos positivos do funcionamento da nossa Democracia e sociedade, apenas parcialmente contemplados neste ensaio, por razões de economia textual (como a crise de representação, a falta de participação política, os aspetos disfuncionais e injustos (para os desfavorecidos) do Estado Social, os problemas de corrupção, o mau funcionamento do sistema judiciário, a persistência de desigualdades sociais e económicas excessivas, etc.); nem obnubilar os inúmeros desafios e ameaças (como o ascenso do populismo) que se colocam hoje ao nosso maduro mas desgastado sistema democrático, à semelhança do que acontece na Europa e no mundo.

Num tempo de incerteza e dúvidas, arriscamos duas certezas: só o futuro dirá se o atual regime democrático conseguirá enfrentar os seus múltiplos desafios e perdurar, adaptando-se, mas mantendo a sua identidade em consonância com os valores intrinsecamente democráticos da atual Constituição; o seu destino e futuro não se jogam de uma forma isolada, mas, de modo interdependente, estão profundamente ligados aos da Europa e do Mundo.

Referências

- Araújo, A. (2014). Instituições e poder político na I República. In A. Freire (Org.), *O Sistema Político Português Séculos XIX-XXI – Continuidades e Rupturas* (pp. 87-119). Coimbra: Almedina.
- Bobbio, N. (1988). *O Futuro da Democracia*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- Cunningham, F. (2002). *Theories of Democracy – A Critical Introduction*. London: Routledge.
- Canfora, L. (2007). *A Democracia – História de uma Ideologia*. Lisboa: Edições 70.
- Canotilho, J. J. G., e Moreira, V. (2007). *Constituição da República Portuguesa anotada*. Coimbra Editora.
- Cruz, M. B. (2017). *O sistema político português*. Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Fernandes, J.M., e Magalhães, P. C., e Pinto, A.C. (Org.) (2023). *O Essencial da Política Portuguesa*. Lisboa: Tinta da China.

- Finchelstein, F. (2019). *Do populismo ao fascismo na História*. Lisboa, Edições 70.
- Freire, A. (Org.) (2014). *O Sistema Político Potuguês Séculos XIX-XXI – Continuidades e Rupturas*. Almedina.
- Gentile, E. (2019). *Quem é Fascista*. Lisboa, Guerra e Paz.
- Keane, J. (2008). *Vida e Morte da Democracia*. Lisboa: Edições 70.
- Leal, E. C. (Coord.) (2014). *Manifestos, Estatutos e Programas Republicanos Portugueses [1873-1926] – Antologia*. Lisboa: I.N.-C.M.
- Miranda, J. (2004). *As Constituições Portuguesas – De 1822 ao Texto Actual da Constituição*. Lisboa: Livraria Petrony.
- Proença, R. (1972). *Obra Política de Raúl Proença* (Volume I). Lisboa: Seara Nova.
- Rezola, M. I. (2007). *25 de Abril – Mitos de Uma Revolução*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- Vieira, M.B., e Silva F. C. (2010). *O Momento Constituinte – Os Direitos Sociais na Constituição – Debates*. Almedina.
- Teixeira, C.P. (2018). *Qualidade da Democracia em Portugal*. Lisboa: F.F.M.S.

